

CÓDIGO DE ÉTICA DA Associação Brasileira de Polímeros Biodegradáveis e Compostáveis - ABICOM

I - INTRODUÇÃO

A Associação Brasileira de Polímeros Biodegradáveis e Compostáveis, ABICOM, mediante a ativa participação das empresas associadas em comissões temáticas e em grupos de trabalho, tem por finalidade básica incentivar o desenvolvimento em geral da indústria de polímeros biodegradáveis e compostáveis no Brasil, observando de forma estreita o interesse público e o arcabouço legal do país.

Para a consecução de seus projetos a ABICOM buscará aportar contribuições para a cadeia produtiva dos polímeros biodegradáveis e compostáveis, tendo em perspectiva o bem estar e as necessidades das indústrias consumidoras de seus produtos e serviços.

Isto posto, estabelece princípios essenciais para nortear suas atividades e de seus associados, de forma a atingir plenamente seus objetivos sociais, na forma fixada por seu Estatuto constitutivo, conforme segue:

II - ÉTICA NAS ATIVIDADES DA ABICOM

A ABICOM, através de seus Conselheiros, Diretores e Funcionários, compromete-se a:

1. Promover entre os produtores de polímeros biodegradáveis e compostáveis do país a leal concorrência, o respeito ao consumidor e o cumprimento estrito das leis;
2. Buscar o aprimoramento ético e qualitativo das empresas, combatendo a não conformidade técnica e fiscal, bem como incentivar ações concretas para a proteção ambiental e da responsabilidade social;
3. Fazer observar, seja em reuniões realizadas em sua sede social, seja em qualquer evento que organize ou participe, seja representada diretamente por seus prepostos ou indiretamente por associados por ela indicados, os princípios legais de garantia da livre concorrência;
4. Manter contato com autoridades públicas e órgãos governamentais observando estritamente a legislação que regulamenta esse relacionamento, o mesmo sendo cabível para o relacionamento com outras entidades representativas, sindicatos e associações ligadas à indústria de polímeros biodegradáveis e compostáveis;
5. Repudiar, publicamente, e pelos meios adequados, a prática de ações que afetem direta ou indiretamente a imagem da classe ou do setor e os princípios aqui estabelecidos.

III - A ÉTICA NA ATIVIDADE DOS ASSOCIADOS DA ABICOM

A ABICOM exorta e recomenda que todos os associados pratiquem, individualmente, os mesmos princípios éticos da Associação na condução de suas próprias atividades.

O descumprimento de tais princípios pelos associados poderá acarretar sua exclusão, na forma do Estatuto Social da ABICOM. Objetivamente, é obrigatório o respeito às seguintes condutas éticas e/ou legais:

1. Abster-se de praticar, por si e por seus prepostos, quaisquer atos não abrigados por lei e contrato e que visem causar lesão ou prejuízo, direta ou indiretamente;
2. Abster-se de praticar, por si e por seus prepostos, quaisquer atos contrários ao interesse público;
2. Cumprir correta e integralmente a legislação vigente no país, atendendo padrões éticos e comportamentais que excedam as exigências mínimas da lei. Ajudar as autoridades competentes, no que for cabível, a fazer executar e respeitar a legislação vigente;
3. Adotar meios adequados à preservação da saúde e da segurança da coletividade, do meio ambiente e dos recursos naturais;
4. Divulgar informações claras e acuradas sobre todos os seus procedimentos, no que se refere a produtos, serviços e atividades de interesse da comunidade;
5. Utilizar meios adequados de preservação da saúde, integridade física e a segurança de seus empregados e prepostos;
6. Observar, nas relações com o Governo e com seus representantes, os princípios e limites legais e éticos aplicáveis, evitando praticar quaisquer condutas que lhes sejam contrárias ou que coloquem em risco o nome e a reputação da Associação;
8. Respeitar os parâmetros estabelecidos por lei contra qualquer tipo de restrição à concorrência livre e leal.

IV - CONSIDERAÇÕES

Este Código de Ética poderá ser modificado, atualizado e aperfeiçoado, respeitando-se evoluções normativas, regulatórias e de organização da própria ABICOM.

São Paulo, fevereiro de 2009